

Ata n.º 5

Reunião do Conselho Intermunicipal
da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra
(Ordinária)

No dia 01 de fevereiro de 2018, pelas 15h00m, no Município de Montemor-o-Velho, reuniu o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra devidamente convocado pelo Presidente do Conselho Intermunicipal, João Ataíde das Neves, ao abrigo da alínea c) do artigo 92.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Aprovação de Atas

Discussão e aprovação da ata n.º 2, de 16 de novembro de 2017

Período Antes da Ordem do Dia

Ordem do Dia

Informações

- 1.1. Tomada de posição às medidas anunciadas para os agricultores afetados pelos incêndios de 15 de outubro de 2017
- 1.2. Ponto Situação - Pacto Desenvolvimento e Coesão Territorial
- 1.3. Conselho Estratégico para o Desenvolvimento Intermunicipal (CEDI) – Composição
- 1.4. Listagem de legislação aplicável decorrente dos incêndios verificados no ano de 2017
- 1.5. ANMP - Defesa da Floresta contra incêndios – Redes secundárias de faixas de gestão de combustível. Artigo 153.º da Lei n.º 114/2017, de 29/12

2. Propostas

- 2.1. Instituto Superior Miguel Torga
 - 2.1.1. Constituição de nova pessoa coletiva
- 2.2. Alteração de data da reunião do CI do mês de março de 2018
- 2.3. Distribuição dos Equipamentos de Proteção Individual doados à CIM RC
- 2.4. Adenda ao Plano Intermunicipal de Gestão de Riscos da CIM RC

3. Unidades Orgânicas

3.1. Unidade de Coordenação Administrativa e Financeira

3.1.1. Contabilidade

- 3.1.1.1. Relação dos encargos com contratos de aquisição de serviços – n.º 4 do art.º 49.º da Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro (LOE 2017) – Informação

3.1.2. Contratação Pública

3.1.2.1. CPV 01/2018 – Aquisição de Serviços de Adaptação de Conteúdos para Comunicação Acessível

- 3.1.2.1.1** Autorização da abertura de procedimento, com a designação e o preço base indicado
- 3.1.2.1.2** Aprovação das entidades a convidar
- 3.1.2.1.3** Aprovação das peças do procedimento que se anexam: Convite à Apresentação de Proposta e Caderno de Encargos
- 3.1.2.1.4** Aprovação da indicação dos membros do Júri
- 3.1.2.1.5** A delegação, nos membros do júri da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e dos erros e omissões, previstos no n.º1 do artigo 50.º do CCP, bem como para assinar, com recurso a certificado digital, o carregamento dos documentos na plataforma eletrónica de contratação pública
- 3.1.2.1.6** A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e dos erros e omissões, previstos no n.º1 do artigo 50.º do CCP
- 3.1.2.1.7** A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da competência para retificar as peças do procedimento, previstas no nº7 do 50.º do CCP, bem como das decisões sobre listas de erros e omissões, suspensões e prorrogações do prazo para a apresentação das propostas
- 3.1.2.1.8** A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da decisão sobre pedidos de classificação dos documentos e respetiva notificação aos interessados, de acordo com o estabelecido no artigo 66.º do CCP
- 3.1.2.1.9** A autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital.

3.1.2.2. AD 09/2017- Planos Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar - Elaboração de Catálogo - Retificação da Prorrogação de prazo do Contrato

3.1.2.3. AD 26/2017 - Acompanhamento e gestão dos produtos turísticos integrados da Região de Coimbra - Cessação do Contrato

3.1.2.4. Central de Compras - Acordos Quadro e Negociações

3.1.3. Tesouraria

3.1.3.1. Resumo Diário de Tesouraria

3.2. Estrutura de Apoio Técnico

3.2.1. Aviso n.º CENTRO-03-2017-52 - Eficiência Energética nas Infraestruturas Públicas da Administração Local: Auditorias Energéticas

3.2.2. Alteração do Quadro de Investimentos do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM-RC – PI 6.3 - Conservação, proteção, promoção e o desenvolvimento do património natural e cultural – “Ruínas Romanas da Bobadela”

3.2.3. Sistema de Incentivo ao Empreendedorismo e ao Emprego (SI2E) – 3ª Fase de candidaturas

3.3. Estrutura de Mobilidade Transportes e Equipamento

3.3.1. Autoridade de transportes - Integração do serviço de transporte escolar (especializado/dedicado) no planeamento da rede do serviço público de transporte de passageiros da CIM RC

À hora anunciada na convocatória, o Presidente do Conselho Intermunicipal, João Ataíde das Neves, deu início à reunião, após a verificação de existência do quórum necessário.

Da lista de presenças que se anexa como número um à presente ata, registou-se que participaram na reunião:

Presidente da Câmara Municipal de Arganil, Luís Paulo Carreira Fonseca Costa;

Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira;

Presidente da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, Nuno Moita da Costa;

Presidente da Câmara Municipal de Góis, Maria de Lurdes Oliveira Castanheira;

Presidente da Câmara Municipal da Lousã, Luís Miguel Correia Antunes;

Presidente da Câmara Municipal da Mealhada, Rui Manuel Leal Marqueiro;

Presidente da Câmara Municipal de Mira, Raul José Soares de Almeida;

Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Corvo, António Miguel Costa Baptista;

Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, Emílio Augusto Ferreira Torrão;

Presidente da Câmara Municipal de Mortágua, José Júlio Norte;

Presidente da Câmara de Oliveira do Hospital, José Carlos Alexandrino Mendes;

Presidente da Câmara Municipal de Penacova, Humberto José Batista Oliveira;

Presidente da Câmara Municipal de Penela, Luís Filipe Lourenço Matias;

Presidente da Câmara Municipal de Soure, Mário Jorge Nunes;

Presidente da Câmara Municipal de Tábua, Mário Almeida Loureiro;

Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, João Miguel Sousa Henriques.

Estiveram igualmente presentes na reunião, o Primeiro-Secretário Executivo Intermunicipal, Jorge Brito assim como o Sr. Vereador da CM de Coimbra, Jorge Alves.

Aprovação de Atas

Discussão e aprovação da ata n.º 2, de 16 de novembro de 2017

O Presidente do CI colocou à discussão e aprovação a ata número 05, de 01 de fevereiro de 2018, não tendo sido suscitadas, pelos presentes, quaisquer correções à mesma.

O Presidente do CI colocou a ata n.º 02, de 16 de novembro de 2017, a votação tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.

Período Antes da Ordem do Dia

Regulamento Geral de Proteção de Dados – Breve esclarecimento

Foram apresentados alguns esclarecimentos relativos ao Regulamento Geral de Proteção de Dados nomeadamente acerca da aplicabilidade obrigatória do presente regulamento a partir de maio deste ano, cujo objetivo principal visa regular a proteção de dados das pessoas e a livre circulação desses dados, sendo urgente as autarquias locais iniciarem todos os procedimentos inerentes.

Foram expostas as diversas vantagens e oportunidades para uma implementação a nível intermunicipal considerando esta solução uma mais-valia em termos funcionais e operacionais.

O CI tomou conhecimento.

Iniciativa “Brussels Meets Regions”

O Presidente do CI referiu que no encontro foram abordados vários temas nomeadamente a pesquisa e planeamento de candidaturas europeias que vão de encontro às necessidades conjuntas, a assistência na atualização de planos estratégicos, a definição de planos de ação, desenho de iniciativas e das atividades de comunicação bem como o futuro da política de coesão no chamado 2030.

Salientou que a primeira ação conjunta das CIM da Região Centro propiciou ainda a recolha de informação sobre os mecanismos de monitorização das atividades do Parlamento Europeu, Conselho Europeu e Comissão Europeia, com maior incidência a partir da fase da pré-elaboração de documentos políticos e legislativos, nas áreas de interesse das comunidades intermunicipais.

Indicou que foram recebidos pelo Comissário Europeu Carlos Moedas, responsável pelo maior programa-quadro de sempre de investigação e inovação da UE, que fez uma apreciação detalhada sobre os aspetos da inovação reconhecendo o prestígio que o país alcançou nos últimos anos.

Deu nota do programa e salientou que foi demonstrado desagrado para com a (não) atuação da representação permanente.

O Secretário executivo informou que até junho será apresentada ao colégio dos comissários a matriz do próximo ciclo comunitário 2030, considerou fundamental a ação de algumas entidades para o aproveitamento de todas as oportunidades que a UE proporciona, nomeadamente através do Plano Juncker, o Horizonte 2020 e as suas sinergias com os fundos estruturais.

O CI tomou conhecimento.

Visita à Galiza – 12 e 13 de março

O Secretário Executivo recordou que a visita à Galiza tem como objetivo o conhecimento alargado em matérias associadas à floresta e proteção civil, bem como para dar a conhecer as boas práticas adotadas na região e o funcionamento das estruturas existentes.

O CI tomou conhecimento.

Programa SELEÇÃO Gastronomia e Vinhos

O Secretário Executivo referiu que este programa visa dignificar e promover a Gastronomia, Património Cultural de Portugal, criando uma Rede que garanta a satisfação dos seus clientes, através da adoção do receituário tradicional português, da utilização preferencial dos produtos portugueses, da execução de boas práticas em higiene e segurança alimentar e da oferta de uma qualidade de serviço irrepreensível. Salientou que através do envolvimento dos empresários e restaurantes aderentes ao programa, se pretende oferecer vantagens na dinamização de um conjunto de ações ao nível da melhoria de processos, valorização dos serviços e qualificação das empresas do setor da Restauração, enquanto agentes preponderantes no desenvolvimento e melhoria da oferta turística nacional e na promoção gastronómica de Portugal.

Informou que a iniciativa já se encontra em desenvolvimento em alguns municípios e solicitou a indispensável colaboração dos restantes enquanto elos de ligação com os potenciais interessados.

O CI tomou conhecimento.

Ordem do Dia

Informações

1.1. Tomada de posição às medidas anunciadas para os agricultores afetados pelos incêndios de 15 de outubro de 2017

Foi presente ofício registado com a ref.^a E/55/2018, de 10 de janeiro último, do Senhor Ministro da Agricultura, Florestas, e Desenvolvimento Rural através do qual se comunica um conjunto de medidas para apoio às populações dos territórios mais afetados com os incêndios ocorridos entre 15 e 16 de outubro do ano anterior.

Mais se informa que foi aberto um concurso que visa a promoção de ações de estabilização de emergência pós-incêndio, disponibilizando ajuda às autarquias.

O CI tomou conhecimento da presente comunicação do Gabinete do Ministro da Agricultura, Florestas, e Desenvolvimento Rural.

1.2. Ponto Situação - Pacto Desenvolvimento e Coesão Territorial

O Secretário Executivo Intermunicipal fez o ponto de situação da execução do Pacto, abordou a monitorização financeira por CIM e por Prioridade de Investimento e recordou a reunião na próxima semana com a CCDRC colocando-se à disposição dos municípios para auxiliar no que for preciso.

Interveio o Presidente da CM da Mealhada Indicando que a burocracia associada ao PT 2020 é incompreensível e que lamenta o facto de apesar dos avisos e alertas nada ser feito para contrariar a carga burocrática associada às diferentes candidaturas que em nada ajuda ao desenvolvimento local e regional.

O CI tomou conhecimento.

1.3. Conselho Estratégico para o Desenvolvimento Intermunicipal (CEDI) – Composição

Foi presente a proposta n.º 10, datada de 26 de janeiro último, na qual se apresenta e se propõe a manutenção da composição do CEDI para o mandato 2017/2021.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta para a constituição do Conselho Estratégico para o Desenvolvimento Intermunicipal.

1.4. Listagem de legislação aplicável decorrente dos incêndios verificados no ano de 2017

Apresenta-se, para conhecimento do CI, a informação I/DAG/2018, datada de 26/01/2018, onde se insere a legislação publicada até à presente data, relacionada com a floresta os incêndios ocorridos em 2017.

O CI tomou conhecimento.

1.5. ANMP - Defesa da Floresta contra incêndios – Redes secundárias de faixas de gestão de combustível. Artigo 153.º da Lei n.º 114/2017, de 29/12

Foi presente a CI a posição assumida pela ANMP referente à problemática decorrente do regime excecional das redes secundárias de faixas de gestão de combustível, considerações e proposta ao Governo.

O Presidente do CI recordou que o diploma em causa já foi apreciado neste órgão e que neste documento se apresentam algumas das posições aqui aprovadas, veiculadas ao Secretário de Estado da Proteção Civil.

Referiu que foi dada nota do desagrado ao Secretário de Estado pelo facto de os autarcas poderem vir a ser responsabilizados e anunciados como causadores, por negligência, de crime de fogo entre outras situações.

Deu nota da discussão mantida com o Sr. Secretário de Estado sobre a instalação de videovigilância no concelho de Coimbra, referindo que em outros territórios já se começa a implementar este sistema que permitirá uma maior deteção e combate aos incêndios florestais. Interveio o Presidente da CM de Penela dizendo que em seu entender caberá à ANMP a defesa dos municípios e da dignidade dos Presidentes de Câmara.

Perante o exposto o Presidente do CI entende que se deve fazer um apelo à ANMP para que junto do Governo manifeste este incómodo sentido pelos presentes e o risco profissional a que os autarcas estão sujeitos com a aprovação deste diploma.

O CI tomou conhecimento.

2.Propostas

2.1. Instituto Superior Miguel Torga

2.1.1. Constituição de nova pessoa coletiva

Através da informação I/DAG/2017, datada de 01 de setembro último, se informa que a CIM RC, enquanto entidade instituidora do ISMT, solicitou a emissão de parecer jurídico sobre as possíveis soluções que o ordenamento jurídico oferece para a constituição de uma pessoa coletiva e para a qual possa ser transmitido o estabelecimento de ensino referido.

Conclui-se que a solução mais benéfica será a transmissão para uma associação privada sem fins lucrativos cujos fundamentos para este discernimento se encontram especificados na referida informação.

O Presidente do CI aludiu ao parecer apresentado dizendo que o ISMT se deve constituir e habilitar-se como pessoa capaz para suceder na posição de entidade instaladora, mais informou que esta condição acolheu boa aceitação por parte do corpo docente e do pessoal auxiliar.

Para si a solução do problema passa fundamentalmente pela constituição dessa nova pessoa coletiva, que a CIM RC tudo tem feito ao seu alcance para resolver com a maior celeridade possível esta situação.

Esclareceu que a Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), entidade que acredita a formação superior em Portugal também entende que o ISMT se deve constituir como pessoa coletiva capaz de suceder na posição de entidade instaladora.

Tomou a palavra o Secretário Executivo Intermunicipal concordando que se solicite um parecer relativamente às implicações que esta matéria possa ter na CIM e conseqüentemente nos municípios.

O CI deliberou, por unanimidade, solicitar parecer sobre as implicações na CIM RC.

2.2. Alteração de data da reunião do CI do mês de março de 2018

Atendendo a que no dia 01 de março decorre a BTL'2018, foi proposto pelo Sr. Presidente do CI a alteração da data da próxima reunião deste órgão passando para o dia 08 de março, pelas 15h00, na sede desta CIM RC.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração de data da reunião do CI do mês de março de 2018.

2.3. Distribuição dos Equipamentos de Proteção Individual doados à CIM RC

Na Informação I/EAT/10/2018, datada de 26/01/2018, refere-se que a Empresa Export-Import e Cooperação Industrial, Lda, entregou à CIM-RC um conjunto de material diverso, com a finalidade desta distribuir pelos municípios afetados pelos incêndios florestais no ano de 2017. Face ao exposto os municípios que responderam à CIM-RC para receberem os materiais foram Arganil, Cantanhede, Lousã, Mealhada, Mira, Miranda do Corvo, Montemor-o-Velho, Oliveira do Hospital, Pampilhosa da Serra, Penacova, Penela, Soure, Tábua e Vila Nova de Poiares. Para uma melhor distribuição, propõe-se dar primazia aos concelhos com mais percentagem de área ardida.

Mais se informa que existe material sobranete na posse da CIM-RC para futura distribuição.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de distribuição dos materiais entregues pela empresa Export-Import e Cooperação Industrial, Lda., assim como a comprometer-se a dar conhecimento à empresa desta distribuição, reiterando os agradecimentos à mesma.

2.4. Adenda ao Plano Intermunicipal de Gestão de Riscos da CIM RC

Na informação I/EAT/12/2018 datada de 26 de janeiro último se refere que em consequência dos incêndios florestais ocorridos no ano anterior, existe uma necessidade de organizar as áreas de intervenção no território da CIM-RC, com o fim de hierarquizar e estruturar a implementação de estratégias e medidas de gestão de risco, tendo em conta sempre o perigo e a vulnerabilidade territorial.

Apresenta-se ao CI a delimitação de áreas de intervenção que providenciem a preservação de valores ambientais, culturais, ecológicos e paisagísticos existentes na Região de Coimbra. Neste contexto insere-se a Mata nacional do Buçaco (abrangendo 3 municípios), que devido à sua importância é necessário a sua salvaguarda e preservação.

Mais se apresenta uma proposta onde se delimitam espaços de risco, que estão integrados no Plano Intermunicipal de Gestão de Riscos, trabalho feito em articulação com o Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra.

Foram igualmente apontados em cartograma, oito espaços de risco que podem ser visualizados em anexo na informação.

O CI analisou e aprovou por unanimidade, a nova proposta de espaços-risco elaborada no âmbito do Plano Intermunicipal de Gestão de Riscos da CIM-RC.

3.Unidades Orgânicas

3.1.Unidade de Coordenação Administrativa e Financeira

3.1.1. Contabilidade

3.1.1.1. Relação dos encargos com contratos de aquisição de serviços – n.º 4 do art.º 49.º da Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro (LOE 2017) – Informação

O presente ponto foi retirado por não se verificar a sua aplicabilidade para o ano de 2018, nos termos da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2018.

3.1.2. Contratação Pública

3.1.2.1. CPv 01/2018 – Aquisição de Serviços de Adaptação de Conteúdos para Comunicação Acessível

3.1.2.1.1 Autorização da abertura de procedimento, com a designação e o preço base indicado

3.1.2.1.2 Aprovação das entidades a convidar

3.1.2.1.3 Aprovação das peças do procedimento que se anexam: Convite à Apresentação de Proposta e Caderno de Encargos

3.1.2.1.4 Aprovação da indicação dos membros do Júri

3.1.2.1.5 A delegação, nos membros do júri da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e dos erros e omissões, previstos no n.º1 do artigo 50.º do CCP, bem como para assinar, com recurso a certificado digital, o carregamento dos documentos na plataforma eletrónica de contratação público

3.1.2.1.6 A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e dos erros e omissões, previstos no n.º1 do artigo 50.º do CCP

3.1.2.1.7 A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da competência para retificar as peças do procedimento, previstas no nº7 do 50.º do CCP, bem como das decisões sobre listas de erros e omissões, suspensões e prorrogações do prazo para a apresentação das propostas

3.1.2.1.8 A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da decisão sobre pedidos de classificação dos documentos e respetiva notificação aos interessados, de acordo com o estabelecido no artigo 66.º do CCP

3.1.2.1.9 A autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital.

Na presente informação técnica FM/UCAF/4/2018, datada de 26/01/2018, no âmbito do Projeto CENTRO-03-5266-FSE-000017-PIICIE – Planos Integrados e Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar, apresenta-se a justificação para a aquisição de serviços para atividade 11 (Plano de Comunicação), prevista para a Adaptação de Conteúdos para a Comunicação Acessível. Face ao exposto, coloca-se à consideração do CI a contratação da prestação destes mesmos serviços, conforme os elementos indicados pelo júri do procedimento e discriminados na informação técnica.

O CI deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento através de consulta prévia para a aquisição de serviços de adaptação de conteúdos para comunicação acessível nos moldes apresentados na presente informação técnica.

3.1.2.2. AD 09/2017- Planos Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar - Elaboração de Catálogo - Retificação da Prorrogação de prazo do Contrato

Foi presente a informação datada de 13 de dezembro último, na qual se informa que a empresa Lexus – Consultores, Lda, decorrente do concurso público 11/2017, solicitou a prorrogação do prazo de execução até dia 31 de Março de 2018, devido à impossibilidade de finalizar as peças contratualizadas.

Verificando-se a impossibilidade da realização da reunião do CI antes da data de fim de contrato, procedeu-se à sua prorrogação com indicação de posterior ratificação, pelo CI, do despacho do Secretário Executivo.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Secretário Executivo que aprovou a prorrogação do prazo de execução até ao dia 31 de março.

3.1.2.3. AD 26/2017 - Acompanhamento e gestão dos produtos turísticos integrados da Região de Coimbra - Cessação do Contrato

Na presente Informação I/EAT/11/2018, datada de 26 de janeiro último, propõe-se a rescisão de contrato referente à prestação de serviços ao “Acompanhamento e gestão dos produtos turísticos integrados da Região de Coimbra”.

Refere-se que o contrato foi celebrado a 2 de outubro de 2017 com Marta Margarida Silva Correia para implementação de um programa de monitorização, acompanhamento e gestão sistemático da operação “Região de Coimbra Turismo 2020.

Durante o período de vigência do contrato, a entidade adjudicatária formalizou um pedido de rescisão de contrato a 08/02/2018, invocando motivos de natureza particular.

Tendo em conta o exposto, o CI deliberou, por unanimidade, aprovar a rescisão do contrato, referente à prestação de serviços ao “Acompanhamento e gestão dos produtos turísticos integrados da Região de Coimbra” com efeitos a partir da data 08 de fevereiro de 2018.

3.1.2.4. Central de Compras - Acordos Quadro e Negociações

Foi presente a informação FM/UCAF/5/2018, datada a 26 de janeiro de 2018, onde se apresenta a listagem dos Acordos Quadros e das Negociações existentes na Central de Compras da CIM-RC aos quais os municípios podem recorrer para proceder a aquisições.

A listagem apresentada, tem em conta as alterações ao código dos contratos públicos e eventuais limitações de contratação de fornecedores locais, apresentando-se uma lista de procedimentos que poderão ser objeto de Negociações ou de Acordos Quadro para a adesão dos municípios interessados, efetuados com lotes que complementem as especificidades dos municípios, sugerindo-se que seja feito um levantamento das necessidades de cada município. Importa referir que a informação relata que é importante que cada município forneça a relação periódica das adjudicações que efetua ao abrigo dos procedimentos da central de compras da CIM-RC.

O Secretário Executivo recordou que a central de compras se encontra disponível para outras entidades presentes nos territórios e que se entenda que possam aderir à mesma.

Interveio o Presidente da CM de Montemor-o-Velho referindo que a CIM deve tomar uma posição conjunta dirigida ao Secretário de Estado na qual se evidencie o desconforto em relação ao Código dos contratos Públicos e à ausência de benefícios à economia local.

O CI tomou conhecimento.

3.1.3. Tesouraria

3.1.3.1. Resumo Diário de Tesouraria

Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, que mostra um saldo bancário de € 1 529 327,30 (um milhão quinhentos e vinte e nove mil e trezentos e vinte e sete euros e trinta cêntimos) referente ao dia 31 de janeiro de 2018, documento que constará como anexo à presente ata. Não houve qualquer pedido de intervenção ou de esclarecimentos relativo ao documento presente para apreciação.

O CI tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria.

3.2. Estrutura de Apoio Técnico

3.2.1. Aviso n.º CENTRO-03-2017-52 - Eficiência Energética nas Infraestruturas Públicas da Administração Local: Auditorias Energéticas

Através da informação I/EAT/07/2018, datada a 26/01/2018, propõe-se aos municípios que se submetam a candidaturas, para a elaboração por parte da ITeCons – Instituto de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico para a Construção, Energia, Ambiente e Sustentabilidade, para auditorias energéticas às Piscinas Municipais previstas no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial.

O Secretário Executivo Intermunicipal referiu que é importante que para cada candidatura das Piscinas Municipais, para além dos respetivos investimentos propostos pelos Municípios seja adicionada a CIM-RC como co-beneficiária da candidatura.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada referente às candidaturas das Piscinas Municipais, os respetivos investimentos propostos pelos municípios, e a adição da CIM-RC como co-beneficiária de cada candidatura na parte respeitante às auditorias energéticas.

3.2.2. Alteração do Quadro de Investimentos do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM-RC – PI 6.3 - Conservação, proteção, promoção e o desenvolvimento do património natural e cultural – “Ruínas Romanas da Bobadela”

Através da informação I/EAT/06/2018 datada de 26 de janeiro último, que constará como anexo à presente ata, se informa o CI que o Município de Oliveira do Hospital solicitou que “aquando da reprogramação do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial, as candidaturas para o Centro de Acolhimento e Interpretação da Bobadela e para a Requalificação e Refuncionalização da Casa Amarela, do Centro de Investigação e Promoção da Cidade Romana de Bobadela, equipamentos de Classificação Nacional, sejam aglutinados numa só candidatura designada “Ruínas Romanas da Bobadela”, isto é, os valores atribuídos às duas intervenções deverão ser agregados, perfazendo o valor global de € 276.250,00”.

Mais se informa que projeto “Ruínas Romanas da Bobadela” estava previsto na versão inicial do Pacto com um valor associado FEDER de € 276.250,00, tendo o “desdobramento” nos dois projetos referidos sido aprovado pela Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Centro 2020 em 22 de fevereiro de 2017, após a proposta do Município de Oliveira do Hospital e aprovação pelo Conselho Intermunicipal.

Propõe-se agora ao CI a sua aglutinação, voltando à versão inicial. De referir ainda que o montante FEDER associado ao projeto se mantém inalterado.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Alteração do Quadro de Investimentos do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da CIM-RC – PI 6.3 - Conservação, proteção, promoção e o desenvolvimento do património natural e cultural – “Ruínas Romanas da Bobadela” conforme exposto no Quadro 1 da presente informação técnica e que a presente alteração ao quadro de investimentos do Pacto seja comunicada à Direção Regional de Cultura do Centro e à Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Centro.

3.2.3. Sistema de Incentivo ao Empreendedorismo e ao Emprego (SI2E) – 3ª Fase de candidaturas

Foi presente a informação I/EAT/09/2018, datada a 26/01/2018, na qual se informa do encerramento no dia 29 de dezembro de 2017, do Aviso Concurso para Apresentação de Candidaturas nº CENTRO-M7-2017-08, que veio operacionalizar o Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo e ao Emprego (SI2E).

De referir que até esta última fase (3ª), foram submetidas 220 candidaturas através do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) e 165 através do Fundo Social Europeu (FSE), apresentando assim um total de 385 candidaturas.

Tomou a palavra o Secretário Executivo deixando um agradecimento público às equipas pelo esforço feito no processo de análise das candidaturas da 1ª fase, que terminou ontem e informou que esta foi a região que teve mais procura no total 385 candidaturas. Mostrou-se preocupado com a dotação disponível sendo a procura muito superior ao valor disponível, entendendo que deverá ser dada nota desta preocupação ao Secretário de Estado da Coesão, sob pena de se criar uma expectativa às empresas que depois não poderá ser correspondida.

O CI tomou conhecimento.

3.3. Estrutura de Mobilidade Transportes e Equipamento

3.3.1. Autoridade de transportes - Integração do serviço de transporte escolar (especializado/dedicado) no planeamento da rede do serviço público de transporte de passageiros da CIM RC

Na Informação I/EMTE/15/2018, datada a 26 de janeiro último, informa-se que o Regime Jurídico do Serviço Público de Transportes de Passageiros (RJSPTP), adapta ao enquadramento nacional as diretrizes europeias, nomeadamente o Regulamento (CE) nº 1370/2007, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007, que estabelecem as condições em que as autoridades competentes podem impor obrigações de serviço público, no âmbito de um contrato de serviço público de transporte de passageiros. Refere-se em particular, que até dia 3 de dezembro de 2019 todos os transportes terrestres públicos da União Europeia têm de ter sido submetidos a procedimento concursal e/ou devidamente enquadrados em contratos de serviço público.

Entende-se a CIM-RC como a entidade que detém competências como Autoridade de Transportes para as carreiras municipais, intermunicipais e inter-regionais. A CIM-RC encontra-se no processo de planeamento da rede de serviço público de transporte de passageiros a colocar a concurso. Considerando que o serviço de transporte escolar deve ser assegurado, sempre que possível, pelo serviço público de transporte de passageiros existente, propõe-se a integração, sempre que possível, dos serviços do transporte escolar (especializados /dedicados) no planeamento do serviço público de transporte de passageiros a colocar a concurso referente aos 18 municípios que delegaram competências na CIM-RC.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da integração do transporte escolar no serviço de transporte público de passageiros, assim como a colocação a concurso referente aos 18 municípios.

Antes de encerrar os trabalhos, o Presidente do CI propôs aos presentes que a ata e as deliberações desta reunião sejam aprovadas em minuta para que tenham a eficácia devida. E não havendo mais nada a tratar, deu por encerrados os trabalhos eram dezoito horas e trinta minutos.

De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente do CI, João Ataíde e pela Assistente Técnica, Gisela Parreiral, que secretariou a reunião.

O Presidente do Conselho Intermunicipal

(João Ataíde)

A Assistente Técnica que secretariou a reunião

(Gisela Parreiral)